



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Carla Dickson**

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 19/05/2025 17:12:56.933 - PL261424  
EMC 1933/2025 PL261424=>PL2614/2024  
**EMC n.1933/2025**

Emenda Modificativa ao PNE, referente ao Objetivo 6 do Anexo do Projeto de Lei.

Art. 1º Modifica-se o item 6 do Objetivo 6 do Anexo do Projeto de Lei , que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Objetivo 6: Promover a expansão das matrículas em tempo integral na educação básica, garantido o efetivo aproveitamento do tempo adicional na escola com estudo, reforço educacional e atividades pedagógicas, esportivas e culturais, visando o aumento da qualidade da aprendizagem, em especial para alunos em situação de vulnerabilidade ou que apresentem defasagens educacionais.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A redação original do item 6 (“Educação Integral em Tempo Integral”) e de seu objetivo restringia-se, em termos práticos, à ampliação da oferta de matrículas na rede pública de ensino, sem detalhar os modos de aproveitamento do tempo estendido nem explicitar quais finalidades ou prioridades deveriam ser asseguradas nessa ampliação.

A nova redação, ao propor o título “Educação em Tempo Integral” e ao reformular o objetivo, representa um avanço qualitativo expressivo. Primeiramente, opta por uma nomenclatura mais clara, alinhada à legislação e às políticas públicas educacionais em vigor, que privilegia o conceito de ampliação da jornada escolar como estratégia para aprimorar a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

O grande diferencial da proposta é explicitar que a expansão das matrículas em tempo integral deve ser acompanhada do efetivo aproveitamento pedagógico do tempo adicional. Ou seja, prioriza-se a utilização estruturada desse





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Carla Dickson**

Apresentação: 19/05/2025 17:12:56.933 - PL261424  
EMC 1933/2025 PL261424=>PL2614/2024  
**EMC n.1933/2025**

tempo, promovendo estudo, reforço escolar e a oferta de atividades pedagógicas, esportivas e culturais. Com isso, busca-se garantir que a maior permanência dos alunos na escola resulte em ganhos concretos de aprendizagem, desenvolvimento de competências múltiplas e inclusão social — superando a mera permanência física sem garantia de qualidade ou foco educacional.

A nova redação inova ainda ao conferir prioridade a estudantes em situação de vulnerabilidade ou com defasagens educacionais, tornando a expansão do tempo integral também uma política de equidade. Essa mudança direciona ações e recursos para quem mais precisa e contribui, de forma estratégica, para o enfrentamento das desigualdades estruturais do sistema educacional brasileiro.

Sala das Sessões, de maio de 2025.

Deputada **CARLA DICKSON**  
UNIÃO/RN

Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 656 CEP 70.160-700 Brasília-DF Tel.: (61) 3215-5656/3656 [dep.carladickson@camara.leg.br](mailto:dep.carladickson@camara.leg.br)

2

